



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.261, DE 2014

(Do Sr. Leonardo Gadelha)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que fabricam e comercializam bebidas alcoólicas, de incluírem nos rótulos fotografias de veículos em colisão e estatística de acidentes de trânsito e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-3840/2012.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as empresas que fabricam bebidas alcoólicas, obrigadas a incluírem em seus rótulos, fotografias de veículos em colisão, decorrente de acidente em que o motorista encontrava-se embriagado por ingestão de bebida alcoólica.

Parágrafo único. As fotografias dos veículos citados no caput deverão ser acompanhadas do termo “SE BEBER NÃO DIRIJA”, indicando ainda dados estatísticos de mortes e lesões graves sofridas no trânsito, decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 2º As fotografias para uso da presente legislação devem ser alterada periodicamente pelo prazo máximo de seis meses.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei acarretará aos infratores multa de valor de 3.000 (três mil) UFIRs.

Art. 4º Em caso de reincidência a multa deverá ser dobrada.

Art. 5º As empresas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem ao disposto na presente norma.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Entre os anos de 1980 e 2011, o número de vítimas fatais do trânsito no Brasil foi de 980.838 pessoas. Com base nos dados do Mapa da Violência 2013, divulgado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino Americanos (Cebela), no ano de 2011 foram contabilizadas 22,5 mortes por 100 mil habitantes, levando as estatísticas à maior taxa de mortes registradas no país desde a implantação do Código Brasileiro de Trânsito

Essas mortes ocorrem, predominantemente, em uma população jovem, o que vai repercutir pesadamente no indicador de saúde Anos Potenciais de Vida Perdidos (APVP), o que, por sua vez, vai influenciar a esperança de vida do País.

Um levantamento da PRF mostra que, de janeiro a novembro de 2010, houve uma média mensal de 557 acidentes provocados por ingestão de álcool nas rodovias federais. No mês de dezembro do mesmo ano, foram registrados 679

acidentes, o que representa um aumento de 21,9% na quantidade de ocorrências em relação ao restante daquele ano.

O projeto que se propõe visa, dentro de uma visão pedagógica, ampliar o alcance do governo com relação a conscientização do uso de bebida alcoólica e direção.

Por isso que contamos com a aprovação dos nobres Pares desta Casa para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 18 de março de 2014 .

LEONARDO GADELHA

Deputado Federal PSC-PB

FIM DO DOCUMENTO
